



SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA ACESSO A RECURSO POR MEIO DO FEAPER PARA APOIO A RECUPERAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES DE PESCADORES E QUILOMBOLAS

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, torna público que estão disponíveis recursos para apoio a projetos produtivos de PESCADORES ARTESANAIS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS por meio do FEAPER, no total de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), vinculados ao Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, divididos da seguinte forma: R\$ 4.230.000,00 para a Linha Pescadores Artesanais e R\$ 1.410.000,00 para a Linha Quilombolas.

Os (As) interessados(as) em pleitear recursos para apoio a projetos produtivos deverão atender cumulativamente às seguintes condições:

PESCADORES ARTESANAIS: I – possuir RGP (Registro Geral da Pesca), II – estar enquadrado nos requisitos constantes no Manual FEAPER 2024 e possuir a documentação mínima exigida; III – Preencher o formulário eletrônico de manifestação de interesse.

QUILOMBOLAS: I – residir em comunidade quilombola rural reconhecida pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, II – estar enquadrado nos requisitos constantes no Manual FEAPER 2024 e possuir a documentação mínima exigida; III – Preencher o formulário eletrônico de manifestação de interesse;

O apoio aos beneficiários selecionados se dará com recursos do FEAPER, por meio de contrato de financiamento visando operacionalizar o projeto produtivo aprovado pela SDR, cujo bônus adimplência será de **80% (oitenta por cento)**.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A manifestação de interesse do público beneficiário em pleitear os recursos para apoio a projetos produtivos se dará pelo preenchimento do formulário eletrônico (Anexo 1), disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural (<https://www.sdr.rs.gov.br>).



O(a) beneficiário(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário, atentando principalmente quanto a indicação do valor a ser pleiteado para atendimento de sua demanda no seu projeto produtivo, o qual pode variar entre R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais). O projeto produtivo poderá ser vinculado à aquisição de máquinas, equipamentos, petrechos ou insumos diversos para as cadeias agropecuárias ou atividades pesqueiras desenvolvidas, as quais serão objeto de processo específico para sua aquisição.

A seleção dos beneficiários será limitada ao valor de recursos disponível e se dará em ordem cronológica (data e hora) de recebimento das manifestações de interesse, por meio do formulário eletrônico de manifestação de interesse, devidamente preenchido de forma completa em até 30 dias após a publicação deste Edital. O resultado da seleção dos contemplados e da listagem de suplência será publicado no da SDR.

Para fins de distribuição dos recursos, haverá limitação de até 30 projetos por município para a Linha PESCADORES ARTESANAIS e de até 10 projetos por município para a Linha QUILOMBOLAS. Caso não haja inscrições suficientes em todos os municípios que possuem o público beneficiário esse número poderá ser ampliado a partir da lista de suplentes.

Os requisitos constantes no Manual FEAPER encontram-se disponíveis no link <https://www.sdr.rs.gov.br/manual-operativo-feaper>.

Documentação necessária conforme Manual FEAPER 2024

Pessoa Física:

- a. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade (legível e a foto nítida), frente e verso;
- b. Comprovante de Residência (água, luz e telefone fixo) em nome do titular. Excepcionalmente, pode-se apresentar autodeclaração, conforme Anexo 03, devidamente assinada e reconhecida em cartório;
- c. CND Municipal, consultar site ou Secretaria da Fazenda do Município;
- d. Somente do beneficiário, cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/PF válida devidamente assinada por, pelo menos, um dos beneficiários, bem como pelo responsável pela emissão da mesma e Extrato da DAP ou CAF obtida no sítio do Ministério do Desenvolvimento Agrário. No caso de pecuaristas familiares a DAP deve ser substituída pela declaração de pecuarista familiar (Anexo 02).
- e. Atestado de Cadastramento ou Certificado de Inclusão no PEA. As Agroindústrias Familiares beneficiárias deverão estar cadastradas ou inclusas, conforme a linha, no



Programa Estadual de Agroindústria Familiar PEAf até 30/06/2024 e atualizadas nos últimos 8 anos (podendo ser realizado recadastramento/atualização);

f. Apresentação da Ficha Cadastral Pessoa Física – Badesul conforme link abaixo:

<https://badesul.softwareneutron.com.br/nforms/Home/Viewer?info=THdBc0pvejQrMkRodFNjY29XMDILtmRicZLbmN4WnhoVExvUWJnQjZueFZuRmVnbEpsd054dXR5eUd3NStURXY4S290bk1xUHdMcnlPeHppWES2VGhLRU0zMDkvdEJ2c2lyNDgvV3J6WkdsLzBIYmIYRU1vZDRPRWYvTVIBQTlpZIBkbWFvLzRUVUEyNzFZQ3ZsUllHZ3c0Z01xeIR6TEpBSWFXdFNWWko3OFhwbkYzVDNmTVQrVnpLWIA0eFVLZVdFRHh1RFNlajRyT21ZRElyVVNHavc3>

II – DO RESULTADO

Após a publicação do resultado da seleção dos contemplados e da listagem de suplência, no site da SDR, a Emater será demandada a elaborar os projetos e juntar a documentação visando tramitação do processo para análise da SDR e posterior contratação da operação, conforme fluxo operacional do FEAPER.

III – DOS ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail pescas-artisanal@sdr.rs.gov.br e/ou quilombolas@sdr.rs.gov.br

Anexo 1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



APOIO A PROJETOS PRODUTIVOS DE PESCADORES ARTESANAIS E QUILOMBOLAS NAS DIVERSAS CADEIAS AGROPECUÁRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Nome completo do(a) beneficiário (Obrigatório)
2. Data de nascimento do(a) beneficiário (Obrigatório)
3. Município (Obrigatório)
4. Telefone do(a) beneficiário (Obrigatório)
5. E-mail do(a) beneficiário (Livre preenchimento)
6. Em qual público você se enquadra? (seleção de um dos campos: Agricultor, Assentado, Indígena, Pescador Artesanal, Quilombola)
7. Você é ou foi beneficiário do PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL? (seleção de um dos campos: Sim, Não)
8. Qual sua função ou quais atividades você desenvolve na propriedade? (Livre preenchimento)
9. Qual a principal atividade/cadeia produtiva desenvolvida pela família na propriedade? (seleção de um dos campos: Pecuária Leiteira, Pecuária Corte, Horta, Fruticultura, Grãos, Floricultura, Artesanato, Pesca, Outro)
10. Qual o valor pleiteado para atendimento da demanda no seu projeto produtivo (a ser apresentado posteriormente, caso seja selecionado)? Indicar o valor entre R\$5.000,00 e R\$15.000,00 (Livre preenchimento)
11. Qual a área do projeto proposto com o valor pleiteado no item anterior? (seleção de um dos campos: Pecuária Leiteira, Pecuária Corte, Horta, Fruticultura, Grãos, Floricultura, Artesanato, Pesca, Outro)
12. Qual a finalidade do projeto proposto com o valor pleiteado no item anterior? (seleção de um dos campos: aquisição de máquinas, aquisição de equipamentos, aquisição de insumos)
13. Como ficou sabendo da possibilidade de solicitar recurso, por meio do preenchimento deste formulário? (seleção de um dos campos: Site ou Redes Sociais SDR, Site ou Redes Sociais, Emater, Sindicato, Prefeitura, Rádio, Jornal ou Televisão, Outra)